

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO/PE E A EMPRESA W3 ENGENHARIA E ESTRUTURAS LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.342/0001-87, com sede administrativa na Rua Siqueira Campos, nº 286, Centro, Altinho/PE, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a **Mônica Daniele Bezerra Da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **W3 ENGENHARIA E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.158/0001-80, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 29, Centro, Jurema/PE, CEP 55.480-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr.^o **Jose Maria da Silva Junior**, brasileira, empresário, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**, decorrente do Processo Licitatório nº 008/2025 – Concorrência nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, dos prazos de execução da obra e de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de retomada da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Luiz Pessoa de Oliveira, no Município de Altinho/PE, conforme Termo de Repactuação nº 3084/2024.

1.2. A presente alteração possui natureza exclusivamente temporal, não importando, por si só, em modificação quantitativa ou qualitativa do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

2.1. Ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses os prazos de execução da obra e de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025, contados a partir do término dos respectivos prazos atualmente vigentes.

2.2. A prorrogação tem por finalidade assegurar período suficiente para a continuidade e conclusão integral dos serviços contratados, bem como para a adoção das providências administrativas necessárias ao acompanhamento, fiscalização e recebimento definitivo do objeto.

2.3. Durante o período adicional, a CONTRATADA deverá observar o cronograma físico-financeiro atualizado, as especificações técnicas, as obrigações assumidas no contrato originário e as determinações expedidas pela fiscalização e gestão contratual.

MD

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A presente prorrogação decorre da necessidade de ampliação do prazo para conclusão integral do objeto, considerando as modificações e/ou adequações de projeto que geraram serviços adicionais e repercutiram no tempo total necessário à execução da obra, conforme solicitação formal apresentada pela CONTRATADA em 27 de julho de 2026.

3.2. A dilação dos prazos visa possibilitar a adequada conclusão da obra, preservando a qualidade dos serviços e a finalidade pública da contratação.

3.3. A prorrogação encontra fundamento nas disposições do Contrato Administrativo nº 004/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as justificativas e manifestações constantes do respectivo processo administrativo.

3.4. Integram a instrução e fundamentação do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a solicitação da CONTRATADA, a manifestação técnica da fiscalização/engenharia, a autorização da autoridade competente e o Parecer Jurídico emitido nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. A presente prorrogação possui natureza exclusivamente temporal e não implica nova alteração do valor contratual.

4.2. O valor original do Contrato Administrativo nº 004/2025, de **R\$ 432.532,70 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**, foi atualizado por meio do Primeiro Termo de Apostilamento, mediante aplicação do reajuste anual de 7,300245%, correspondente ao montante de **R\$ 31.575,95 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

4.3. Em decorrência do reajuste anteriormente formalizado, o valor atualizado do Contrato Administrativo nº 004/2025 é de **R\$ 464.108,65 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, permanecendo este como valor contratual vigente.

4.4. O presente Termo Aditivo não concede novo reajuste, revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimo ou supressão de serviços, limitando seus efeitos à prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da continuidade da execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as dotações correspondentes aos exercícios financeiros abrangidos pela presente prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

7.1. Permanecem integralmente válidos e eficazes os efeitos do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 004/2025, inclusive quanto ao reajuste anteriormente concedido e ao

valor contratual atualizado de R\$ 464.108,65 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos).

7.2. A celebração do presente Termo Aditivo não prejudica, substitui ou modifica os efeitos financeiros regularmente formalizados pelo referido Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 004/2025 e do Primeiro Termo de Apostilamento que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

8.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato Administrativo nº 004/2025 para todos os fins de direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

9.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível, bem como no Portal da Transparência do Município e nos demais meios legalmente aplicáveis, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

10.1. Fica mantido o Foro da Comarca de Altinho/PE para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do Contrato Administrativo nº 004/2025 e do presente Termo Aditivo, nos termos estabelecidos no instrumento originário.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Altinho/PE, 25 de agosto de 2026.


Mônica Daniele Bezerra da Silva
Secretária de Saúde
Matrícula 21953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO/PE

Mônica Daniele Bezerra Da Silva

CONTRATANTE


W3 ENGENHARIA E
ESTRUTURAS LTDA

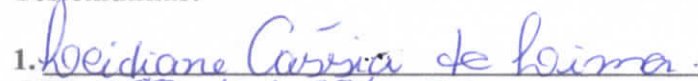
Assinado de forma digital por W3
ENGENHARIA E ESTRUTURAS
LTDA:46108158000180
Dados: 2026.08.25 23:40:07 -03'00'

W3 ENGENHARIA E ESTRUTURAS LTDA

Jose Maria da Silva Junior

CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF: 083.401.004-50

2. 
CPF: 098.658.114-66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE